



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 05 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1007

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	01
NOTIFICAÇÕES	04
DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)	05
LICITAÇÕES E CONTRATOS	05
CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado)	05
Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)	05
DIVERSOS	05

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021 (Termo de Ratificação nº 01/2021 – Processo nº 01/2021) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – CONTRATADO: XAVIER & NEVES TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ 07.574.686/0001-73 – OBJETO: Contratação emergencial de empresa para o transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde fora do município de Penápolis – VALOR (total aproximado): R\$ 560.400,00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 (Pregão Eletrônico nº 48/2020 – Processo nº 245/2020) – ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME, CNPJ 04.522.343/0001-77 – OBJETO:

Registro de preços de medicamento manipulado, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO: Valor total aproximado R\$ 33.768,00. VIGÊNCIA: 12 meses – DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Termo de Colaboração Celebrado com a Associação Unidos Pela Vida inscrita no CNPJ sob o nº 04.467.318/0001-38, objetivando o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente. Resolvem de comum consenso e de forma amigável, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, proceder alteração na CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PARCERIA, do referido Termo de Colaboração, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 01 (um) ano, a partir de 01/01/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 01/01/2021.

5º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 25/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil SOS - Serviço de Obras Sociais, inscrita no CPNJ sob o nº 53.898.292/0001-98, objetivando a manutenção e funcionamento, pela OSC, do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em consonância com o Edital nº 1725/17 - Chamamento Público SASC nº 03/2017. Resolvem de comum consenso e de forma amigável, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, proceder alteração na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por até 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/01/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 01/01/2021.

5º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 20/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Vila da Infância da



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 05 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1007

Página 2 de 6

Igreja Metodista, inscrita no CNPJ sob o nº 44.562.734/0001-30, a manutenção e funcionamento, pela OSC, do Serviço de Proteção Social Básica, em consonância com o Edital nº 1723/17 - Chamamento Público SASC nº 01/2017. Resolvem de comum consenso e de forma amigável, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, proceder alteração na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Termo de Colaboração nº 20/2017, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 01 (um) ano, a partir de 01/01/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 01/01/2021.

2º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Penápolis e o Sr. Paulo Pereira – Locatária: PREFEITURA DE PENÁPOLIS – Locador: PAULO PEREIRA – Objeto: RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração no Contrato de Locação de Imóvel, destinado a abrigar o CRAS Eldorado e Programa Criança Feliz, conforme Termo de Ratificação nº 79/2020 – Processo nº 186/2020, reduzindo-se o valor do aluguel a partir de 08/01/2021, alterando, assim, a Cláusula Nona que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Cláusula Nona – O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).” Assinatura do Termo Aditivo: 11/01/2021.

15º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2016 – Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Contratada: PAULO SÉRGIO TERCEIRO GÁS ME, CNPJ 04.282.318/0001-63 – Objeto: resolvem de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Sétima do Contrato nº 021/2016, destinado ao fornecimento de botijões de gás de cozinha (P.13 e P.45), conforme segue: Item 01 – Botijão de gás de cozinha P.13: Realinhar o preço elevando o valor para R\$ 68,36; Item 02 – Botijão de gás de cozinha P.45: Realinhar o preço elevando o valor para R\$ 270,81. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 05/01/2021.

2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 042/2020 – Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02 – Objeto: resolvem de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 042/2020, destinada à aquisição de medicamentos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: Cláusula Segunda – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Realinhar o preço do Item 191 – Vitamina do Complexo B (Polivitamínico) - blister com 10 comprimidos para R\$ 0,0428. Suprimir o Item 128 - Nifedipino 20 mg - caixa com 30 comprimidos. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 05/01/2021.

2º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2020 – Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ 53.437.315/0001-67 – Objeto: resolvem de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 022/2020, destinado ao fornecimento de cestas básicas mensais, destinadas aos usuários carentes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Penápolis, aplicando-se o realinhamento de preço na ordem de 17,82% (dezessete inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), com fundamento na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue: “Cláusula Oitava – A Contratante compromete-se pagar à Contratada, o valor de R\$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos) cada cesta, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.967,40 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais, e quarenta centavos), totalizando a importância anual de R\$ 23.608,80 (vinte e três mil, seiscentos e oito reais, e oitenta centavos), sendo que o pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias após cada entrega.” Data de Assinatura do Termo Aditivo: 06/01/2021.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 05 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1007

Página 3 de 6

1º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2020 – Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Contratada: JULIANA MARQUES CASTILHO DE MATOS ME, CNPJ 22.254.456/0001-10 – Objeto: resolvem de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 020/2020, destinado a executar as ações do serviço de proteção social a adolescentes de medida socioeducativas (LA/PSC), conforme Pregão Presencial nº 03/2020 - Processo nº 06/2020, conforme segue: Cláusula Quarta – Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2021. Cláusula Quinta – Reduzir o valor mensal para R\$ 1.390,00, (um mil, trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 12/01/2021.

5º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 17/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil SOS - Serviço de Obras Sociais, inscrita no CPNJ sob o nº 53.898.292/0001-98, objetivando a manutenção e funcionamento, pela OSC, do Serviço de Proteção Social Básica, compreendendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até 06 anos - região oeste e norte; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos - região oeste e norte; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em consonância com o Edital nº 1723/17 - Chamamento Público SASC nº 01/2017. Resolvem de comum consenso e de forma amigável, alterar a Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 017/2017, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo, em conformidade com o art. 42, VI da Lei nº 13.019/14, conforme segue: I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – para crianças até 06 anos - Região Oeste e Norte, prorrogar por mais 90 (noventa) dias a partir de 01/01/2021; II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e

Adolescentes de 06 a 15 anos – Região Oeste e Norte, prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 01/01/2020; III – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 01/01/2020. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 01/01/2021.

2º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2019 – Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91 – Objeto: resolvem de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração nos itens 6.1 e 7.1 do Contrato nº 028/2019, destinado a contratação de instituição financeira para recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitido em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Chamamento Público nº 02/2018 – Processo 30/2018, com fundamento no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a saber: 6.1 – Proceder a prorrogação de vigência Contratual, conforme segue: Prorrogando-se o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2021.

7.1 – Proceder alteração do servidor responsável pela fiscalização e execução do presente Contrato, conforme segue: O Contratante, através da Sra. Maria Emília Pereira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 042.030.768-03, Secretária Municipal de Finanças, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na forma prevista no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar a regularização de eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 14/01/2021.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 05 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1007

Página 4 de 6

2º Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel Celebrado entre o Município de Penápolis e o Sr. Mauro Pontim – Locatária: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Locador: Mauro Pontim – Objeto: RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel, localizado na Rua Eugênia Montrazzi, 141, Vila Gardim, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 53.905, destinado ao uso exclusivamente residencial do Delegado da 22ª Delegacia do Serviço Militar, autorizado pela Lei nº 1756, de 08 de setembro de 2011, conforme segue: Cláusula Terceira – Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 20/01/2021.

9º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato nº 022/2017 – Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Contratada: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME, CNPJ 17.489.222/0001-12 – Objeto: resolvem de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 022/2017, destinado à aquisição de ovos de galinha para merenda escolar, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 06 (seis) meses, a partir de 28/03/2021, com fundamento no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura do Termo Aditivo: 28/01/2021.

9º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2018 – Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS – Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE PENÁPOLIS - EMURPE, CNPJ 51.101.939/0001-83 – Objeto: resolvem de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Décima e seu Parágrafo Único do Contrato nº 051/2018, destinado à contratação de empresa para execução de arqui bancadas de concreto armado no Estádio Municipal “Tenente Carriço”, de acordo com o Termo de Ratificação nº 15/2018 – Processo nº 56/2018, com fundamento no inciso II, do § 1º, do

Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue: Prorrogar o prazo de execução da obra e de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19/03/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 29/01/2021.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, ficam notificados os proprietários dos imóveis abaixo citados, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos do imóveis e dos passeios, pois os mesmos encontram-se sujos (com mato alto) e outros detritos que possam servir de criadouro de mosquito e outros animais peçonhentos.

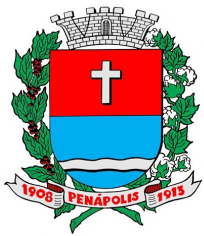
- Av. Manoel da Piedade, Quadra E, lote 19, Portal das Primaveras (Cadastro: 960330-048-0285-001)

- Rua Geny Pereira dos Santos, Quadra O, lote 31, Portal das Primaveras (Cadastro: 960330-030-0400-001)

- Rua Antonio Moreira, Quadra A, lote 07, Portal das Primaveras (Cadastro: 960330-026-0096-001)

- Av. Lino Gruppo, Quadra E, lote 08, Portal das Primaveras (Cadastro: 960330-048-0105-001)

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 05 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1007

Página 5 de 6

DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2020

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para os cooperados da CORPE, para o período de janeiro a dezembro de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS

CONTRATADO: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

CNPJ: 53.437.315/0001-67

VALOR: R\$ 163,87 (cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) por cesta.

VALOR GLOBAL: R\$78.657,60 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Penápolis, 22 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Bachiega - Contratante

CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado)

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O CIRL torna público aos interessados que se encontra aberto a Carta Convite nº 02/2021, Edital nº 02/2021, Processo nº 02/2021, destinado à Contratação de prestação de serviços de pessoa física, na área de engenharia agrônoma para apoiar as atividades técnicas e operacionais do Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado.

DATA PARA CREDENCIAMENTO:- dia 17/02/2021 às 09h:00min.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:- dia 17/02/2021 às 09h:30min.

INFORMAÇÕES:- O Edital na íntegra, esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos no Setor de Compras, sito na Avenida Adelino Peters, nº 217, Vila São Vicente - Penápolis/SP, telefone (18) 3654-6103, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, ou através do site www.daep.com.br.

Penápolis, 05 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Bachiega - Secretário Executivo do CIRL.

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

DIVERSOS

COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

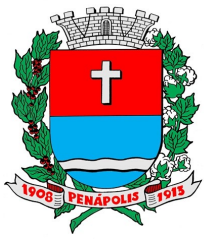
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela 8.883/94, justificamos a necessidade do pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, visando o bom andamento dos serviços essenciais à população e da máquina administrativa, dos processos de despesas abaixo relacionados:

CNPJ: 51.109.593/0001-60

VALOR: R\$ 3.340,22

DATA VENCIMENTO: 04/02//2021

MARCIA ARRIERO MARIN - Chefe Administrativo Financeiro - Emurpe



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 05 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição n°1007

Página 6 de 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br